PORTARIA PRESIDENCIAL N° 113, DE 31 DE OUTUBRO DE 2018

Designar servidores para exercer atividade relacionada ao procedimento de remoção de baixa de Registros de Responsabilidades Técnicas, e dá outras providências.

O Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Sul – CAU/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 12.378/2010 e pelo Regimento Interno do CAU/RS, aprovado pela Deliberação Plenária DPABR/BR nº 0023-05.B/2017;

Considerando a Deliberação CEP-CAU/BR nº 082/2018, a qual determina no item 1, alínea b, que os CAU/UF deverão indicar funcionário(s) para assumir a responsabilidade pelo procedimento de remoção da baixa do Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), por meio de permissão específica do SICCAU.

**RESOLVE:**

Art. 1° Designar os servidores Marina Leivas Proto, matrícula 109, Melina Greff Lai, matrícula 114 e Rodrigo Jaroseski, matrícula 99, para exercer atividades relacionadas ao procedimento de remoção da baixa do RRT, por meio de permissão específica do SICCAU.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no sítio eletrônico do CAU/RS.

Porto Alegre – RS, 31 de outubro de 2018.

**TIAGO HOLZMANN DA SILVA**

Presidente do CAU/RS